

Assunto: Prestação de Contas de 1999.

Responsável: Geraldo Mendes de Castro Veloso

Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho

Decisão: **I** – Negar aprovação às contas do Fundo Municipal de Saúde de Marabá, exercício financeiro de 1999, de responsabilidade do Sr. Geraldo Mendes de Castro Veloso, devendo o Responsável pelo Patrimônio do referido Ordenador de Despesa, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente corrigidos monetariamente, os seguintes valores:

a) R\$ 16.060,61 (dezesseis mil, sessenta reais e sessenta e um centavos), referente ao auxílio financeiro para tratamento de saúde, sem o competente laudo médico;

b) R\$ 671,67 (seiscentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), correspondente ao pagamento irregular de contas telefônicas de pessoas físicas;

c) R\$ 57.574,59 (cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), relativo a despesa realizada pelas NE's de nºs 1347-A, 1350-A, 1761-A, 885-A e 4352, sem os documentos comprobatórios das despesas realizadas;

d) R\$ 1.313.572,80 (hum milhão, trezentos e treze mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), referentes as despesas com internação, sem a devida Autorização de Internação Hospitalar (AIH);

e) R\$ 160.448,33 (cento e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), correspondente a despesa apresentada sem a presença da NE's, OP's e dos comprovantes de despesas;

f) R\$ 37.305,00 (trinta e sete mil, trezentos e cinco reais), referente ao total do repasse de recursos financeiros à pessoas carentes, sem respaldo legal;

g) R\$ 600,00 (seiscentos reais), relativo as despesas pagas indevidamente com recursos do PAB, através das NE's 5995 (serviços póstumos) e 6359 (aquisição de uma urna funerária);

h) R\$ 30.943,63 (trinta mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), correspondente as despesas com passagens, sem a devida identificação dos beneficiários;

i) R\$ 1.078,00 (hum mil e setenta e oito reais), referente a diferença apresentada entre o valor constante da NE (R\$ 1.520,00) e o valor da despesa (R\$ 442,00);

II – Encaminhar cópia dos autos à Fazenda Pública Municipal, para as providências legais cabíveis. Unanimidade

ACORDÃO Nº 17.319, DE 27/05/2008

PROCESSO Nº 200503830-00

Origem: Associação Beneficente "Luz e Vida"

Assunto: Prestação de Contas do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 024/2004

Responsável: Maria da Glória Tavares da Silva

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Aprovar a prestação de contas da Associação Beneficente "Luz e Vida", referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 024/2004, firmado com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC/PMB, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do convênio e a classificação orçamentária da despesas para exercício do ano de 2005, bem como alteração no valor subvencionado em conformidade com o plano de trabalho, devendo ser expedido em favor da Responsável, Sra. Maria da Glória Tavares da Silva, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais). Unanimidade

ACORDÃO Nº 17.325, DE 29/05/2008

PROCESSO Nº 0170021998-00 – REF. AO PROC.

19994084-00

Origem: Câmara Municipal de Bragança

Assunto: Prestação de Contas de 1998

Responsável: Jorge Fernando da Costa Sousa

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Aprovar, com ressalvas, as contas da Câmara Municipal de Bragança, exercício financeiro de 1998, de responsabilidade do Sr. Jorge Fernando da Costa Sousa, devendo ser expedido em favor do referido Ordenador de Despesa, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 1.535.835,41 (hum milhão, quinhentos trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos), somente após o recolhimento das seguintes multas:

- R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pela remessa de documentação fora do prazo regimental;

- R\$ 200,00 (duzentos reais), pelo pagamento de diárias sem menção da finalidade das mesmas. Unanimidade

ACORDÃO Nº 17.364, DE 10/06/2008

PROCESSO Nº 0282212002-00 – REF. AO PROC.

200300994-00

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Currallinho

Assunto: Prestação de Contas de 2002

Responsável: Haroldo Gonçalves da Costa

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Aprovar, com ressalva, as contas do Fundo Municipal de Saúde de Currallinho, exercício financeiro de 2002, condicionando a entrega do Alvará de Quitação, no valor de R\$ 790.564,42 (setecentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), ao Sr. Haroldo Gonçalves da Costa, somente após a comprovação do recolhimento aos cofres municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, das seguintes importâncias, a título de multa:

- R\$ 100,00 (cem reais), pela não encaminhamento do Parecer

do Conselho Municipal de Saúde;

- R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo não apropriação dos encargos patronais;

- R\$ 200,00 (duzentos reais), pelo descontrole orçamentário. Unanimidade

EDITAL Nº 498/08/7ª CONTROLADORIA/TCM

(PROCESSO Nº 0840022006-00)

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, **o Senhor José Vieira de Almeida**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, o Senhor José Vieira de Almeida**, responsável pela Câmara Municipal de Tucuruí, **exercício de 2006**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0840022006 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 19 de agosto de 2008.

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora – TCM

EDITAL Nº 499/08/7ª CONTROLADORIA/TCM

(PROCESSO Nº 320012003-00)

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, **o Senhor João Pereira da Silva**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, o Senhor João Pereira da Silva**, responsável pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, **exercício de 2003**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 320012003 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 19 de agosto de 2008.

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora – TCM

EDITAL Nº 502/08/7ª CONTROLADORIA/TCM

(PROCESSO Nº 0990012001-00)

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, **o Senhor José Paulo Genuíno**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, o Senhor José Paulo Genuíno**, responsável pela Prefeitura Municipal de Rurópolis, **exercício de 2001**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0990012001 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 19 de agosto de 2008.

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora – TCM

EDITAL Nº 503/08/1ª CONTROLADORIA/TCM

(PROCESSO Nº 940022006-00)

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, **o Senhor Antônio Nazaré Alves Maciel**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, o Senhor Antônio Alves Maciel**, responsável pela Câmara Municipal de Mãe do Rio, **exercício de 2006**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 940022006 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 19 de agosto de 2008.

Sérgio Dantas

Auditor – TCM

EDITAL Nº 504/08/1ª CONTROLADORIA/TCM

(PROCESSO Nº 0940022005-00)

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, **o Senhor Antônio Nazaré Alves Maciel**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, o Senhor Antônio Nazaré Alves Maciel**, responsável pela Câmara Municipal de Mãe do Rio, **exercício de 2005**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0940022005 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 19 de agosto de 2008.

Sérgio Dantas

Auditor – TCM

EDITAL Nº 505/08/5ª CONTROLADORIA/TCM

(PROCESSO Nº 1300012004-00)

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, **o Senhor João Scarparo**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, o Senhor João Scarparo**, responsável pela Prefeitura Municipal de Anapu, **exercício de 2004**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1300012004 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 19 de agosto de 2008.

José Alexandre Cunha Pessoa

Auditor – TCM

EDITAL Nº 506/08/5ª CONTROLADORIA/TCM

(PROCESSO Nº 1300022004-00)

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, **a Senhora Luzinete Oliveira Santos**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, a Senhora Luzinete Oliveira Santos**, responsável pela Câmara Municipal de Anapu, **exercício de 2004**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1300022004 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 19 de agosto de 2008.

José Alexandre Cunha Pessoa

Auditor – TCM

EDITAL Nº 507/08/5ª CONTROLADORIA/TCM

(PROCESSO Nº 1300042004-00)

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, **a Senhora Hilda Maria Dantas de Araújo**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, a Senhora Hilda Maria Dantas de Araújo**, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Anapu, **exercício de 2004**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1300042004 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 19 de agosto de 2008.

José Alexandre Cunha Pessoa

Auditor – TCM

EDITAL Nº 508/08/5ª CONTROLADORIA/TCM

(PROCESSO Nº 1300072004-00)

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, **a Senhora Maria Aparecida Scarparo**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria Aparecida Scarparo**, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Anapu, **exercício de 2004**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1300072004 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 19 de agosto de 2008.

José Alexandre Cunha Pessoa

Auditor – TCM

EDITAL Nº 509/08/5ª CONTROLADORIA/TCM

(PROCESSO Nº 1014142004-00)

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, **o Senhor Adinei Campos Rodrigues**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, o Senhor Adinei Campos Rodrigues**, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Santa Maria das Barreiras, **exercício de 2004**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1014142004 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 19 de agosto de 2008.

José Alexandre Cunha Pessoa

Auditor – TCM

EDITAL Nº 510/08/5ª CONTROLADORIA/TCM

(PROCESSO Nº 1010012004-00)

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, **o Senhor Adinei Campos Rodrigues**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item